

**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**  
**EDITAL N° 20/2023, de 02 de março de 2023**

A Diretora de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus - Cabedelo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por intermédio da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, resolve tornar público o **Edital de seleção para Monitores Acadêmicos Bolsistas e Voluntários do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico**, conforme disposições a seguir.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O programa objetiva proporcionar ao aluno oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades técnicas e/ou de suporte ao ensino. Propõe-se estimular a iniciação à docência, promovendo a cooperação entre professores e alunos, dessa forma, contribuindo para a melhoria da qualidade dos cursos superiores tecnológicos.

1.2 A atividade de monitoria não constituirá vínculo empregatício do monitor com a Instituição, uma vez que seu objetivo é o aprimoramento do ensino-aprendizagem.

### **2. DOS BENEFICIÁRIOS**

2.1 O Programa é destinado aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Cabedelo, que já cursaram e foram aprovados/as, com nota igual ou superior a 70 (setenta), em uma das disciplinas objeto deste edital de acordo com o **quadro de vagas do item 3**.

2.2 O/a candidato/a deve estar regularmente matriculado/a e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão oferecidas **07 (sete)** vagas para os/as alunos/as que atendam aos critérios deste Edital, sendo **05 (cinco) vagas para monitores bolsistas e 2 (duas) vagas para monitor(a) voluntário(a)** especificados no Quadro 1. As bolsas serão distribuídas de acordo com a classificação geral.

### Quadro 1 – Vagas ofertadas

Período	Cód. Disc.	Unidade Curricular	Vagas
1	01	Plástica	01
2	02	Tipografia	01
	03	Análise Gráfica	01
3	04	Fotografia II	01
	05	Desenho III	01
4	06	Ilustração	01
	07	Tipografia	01

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a Seleção de Monitoria serão realizadas no período de **03 a 07 de março de 2023, por meio de processo eletrônico do tipo RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NA FORMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO contendo o Anexo I.**

4.2 Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição;

4.3 No preenchimento da ficha de inscrição, o/a candidato/a deverá marcar a disciplina que deseja concorrer, a qual não poderá entrar em choque de horário com qualquer disciplina em que o/a candidato/a esteja matriculado/a;

4.4 No caso do/a candidato/a marcar mais de uma disciplina na ficha de inscrição será considerada como válida apenas a última opção, sendo descartadas as demais;

4.5 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste Edital.

§1 O/a aluno/a poderá inscrever-se em, no máximo, **uma** disciplina;

§2 O/a aluno/a estará excluído/a do processo caso seja identificado choque de horário entre a disciplina pretendida para monitoria e alguma em que esteja cursando no ato da inscrição;

§3 Estará vedada a inscrição do/a aluno/a que não apresente a documentação completa exigida no Anexo I.

### 5. DA BOLSA

5.1 - Serão concedidas bolsas de monitoria com o seguinte valor:

a) R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais depositados na conta bancária do/a monitor/a bolsista;

b) A carga horária de trabalho será de 10 horas semanais sob orientação docente;

c) A vigência da bolsa será de um período letivo, com início no dia **15/03/2022** e com encerramento no último dia do semestre letivo de 2023.1.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção dar-se-á por meio de três parâmetros de avaliação/classificação:

- a.** Nota na disciplina objeto da monitoria;
- b.** Coeficiente de Rendimento Escolar até o período anterior ao lançamento do edital;
- c.** Prova didática (**Assunto definido no Quadro 2**).

6.2 O/a candidato/a deverá entregar Histórico escolar (assinado pelo coordenador do curso) no momento da inscrição; e Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina tiver sido objeto de Aproveitamento de Estudos (original ou autenticada).

6.3 Para que o/a candidato/a seja classificado/a para a prova didática, ele/a deverá ter uma média igual ou superior a 70 (setenta), na disciplina objeto da monitoria.

6.4 O resultado final da monitoria será apresentado de acordo com a seguinte média ponderada: **NOTA FINAL = [(2\*MD+CRE+PD)/4]**, em que:

MD = Média da disciplina objeto da monitoria;

CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar;

PD = Prova Didática

6.5 Em caso de empate, os/as candidatos/as serão classificados/as de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

1. Comprovação via Histórico Escolar, de maior nota na disciplina objeto da monitoria;
2. Comprovação via Histórico Escolar, de maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
3. Candidato/a com maior idade.

## 7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 As provas didáticas serão realizadas no período provável de **09 a 10 de março de 2023**.

7.2 A prova didática acontecerá no Campus Cabedelo do IFPB, de acordo com o calendário divulgado no item 10 deste edital.

7.3 A prova didática será uma aula de 20 minutos, perante banca examinadora que terá por objetivo avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do/a candidato/a.

7.4 A avaliação da Prova didática constituirá da análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO DOCENTE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima	Nota
	Domínio dos conteúdos	30	
	Desenvoltura e segurança na apresentação	20	
	Seleção e Organização sequencial dos conteúdos	20	
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos	20	
	Contextualização (conexão entre o tema e outros conhecimentos)	10	
Pontuação total		100	

7.5 A banca examinadora será composta por 02 (dois) docentes da área de conhecimento associada à disciplina, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas.

7.6 Os temas de cada aula estão indicados no **Quadro 2** abaixo, em conformidade com o conteúdo da disciplina para o qual concorre cada candidato.

**Quadro 2 – Tema da prova didática**

Período	Cód. Disc.	Unidade Curricular	Tema da Prova Didática
1	01	Plástica	Técnica de stencil aplicada em diferentes superfícies.
2	02	Tipografia	Seleção tipográfica
	03	Análise Gráfica	Elementos estético formais, técnico formais e retórica visual.
3	04	Fotografia II	Método Weekend Creative
	05	Desenho III	A técnica de nanquim aplicada ao Design Gráfico.
4	06	Ilustração	A técnica de aquarela e o seu uso em projetos de Design Gráfico;
	07	Tipografia	Seleção tipográfica

7.7 O/a candidato/a terá uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos em relação ao horário estabelecido para o início da Prova Didática, sendo esse tempo descontado no tempo total da prova.

7.8 Decorrido o tempo de tolerância, o/a candidato/a não poderá realizar a atividade e estará automaticamente eliminado/a do processo de seleção.

## 8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 No dia **08 de março de 2023** será divulgada a relação nominal dos/as candidatos/as aptos para prova didática;

8.2 No dia **13 de março de 2023** será divulgado o resultado das provas didáticas, através de relação nominal dos candidatos, nos murais do Campus Cabedelo.

8.3 A relação da classificação geral estará disponível na Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, para consulta;

8.4 Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista da disciplina pretendida será convocado.

## 9. DA VALIDADE

9.1 A monitoria terá duração a partir da data de seu início (**15/03/2023**), com encerramento no último dia do semestre letivo do ano de 2023.1, conforme mencionado no item c do ponto 5 deste edital.

## 10. DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição	<b>03 a 07 de março de 2023</b>
Resultado dos aprovados para prova didática – de acordo com a nota da disciplina e CRE – Assim como os horários e locais da prova didática.	<b>08 de março de 2023</b>
Prova didática	<b>09 a 10 de março de 2023</b>
Divulgação dos Resultados	<b>13 de março de 2023</b>
Início das atividades de Monitoria com participação na reunião de orientação	<b>15 de março de 2023</b>
Final da monitoria	<b>Último dia do semestre letivo de 2023.1</b>

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, DA COORDENAÇÃO DO CURSO, DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE, E DO PROFESSOR ORIENTADOR

I. A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico e a Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido pelo curso responsável pela Monitoria;

II. O/A Professor/a Orientador/a da disciplina terá como atribuições:

a. Reunir-se com o monitor sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;

b. Encaminhar, com sua assinatura e do monitor, à Coordenação do Curso, folha de ponto do monitor, com registro de faltas, se for o caso;

(A ser entregue no link: <https://forms.gle/Pq135dyYGB2MszNj8>)

c. Exigir dos monitores relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria (A ser entregue no link <https://forms.gle/TrQJT9LHoYs7Nghu5>);

d. Definir prazo para entrega do relatório final de atividades;

e. Encaminhar relatório de avaliação do monitor à Coordenação do Curso (A ser entregue no link <https://forms.gle/GY972VCsn9EgLrmSA>).

## 12. DOS DEVERES

São deveres do/a monitor/a:

- a. Exercer atividade de 10 (dez) horas/semana, seja monitor voluntário ou bolsista, compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- b. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- c. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado;
- d. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com os objetivos do programa de monitoria;
- e. Solicitar folha de ponto ao professor orientador e devolver assinada;
- f. Justificar e, se possível, comprovar ausências às atividades de monitoria, ao professor orientador ou coordenador do curso, que, avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto do monitor;
- g. Entregar ao professor orientador relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado para esse procedimento (A ser entregue no link <https://forms.gle/TrQJT9LHoYs7Nghu5>);
- h. Participar da reunião de orientação organizada pela Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante no início das atividades da monitoria.**

## 13. DOS DIREITOS

São Direitos do monitor:

- a. Ser acompanhado/a e orientado/a pelos/as professores/as para um melhor desempenho de suas funções;
- b. Ter abonadas as faltas, desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;
- c. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo/a professor/a orientador/a ou coordenador;
- d. Ao término da monitoria, cumpridas todas as exigências deste Edital, e após entrega do relatório final, receber um Certificado, emitido pela Coordenação do Curso e assinado por essa representação e pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

**Observação:** A entrega do certificado está condicionada à entrega do relatório final.

## 14. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO/A CANDIDATO/A APROVADO/A

I. Cópia dos seguintes documentos pessoais:

- a. RG;
- b. CPF;
- c. Declaração de Matrícula;
- d. Histórico Escolar;
- e. Comprovante de residência;
- f. Cartão do Banco para informação de dados bancários. (Apenas para o monitor bolsista);
- g. Declaração do aluno(a) aprovado(a) à bolsa de não possuir vínculo empregatício (Apenas para o monitor bolsista, Anexo IV);

## 15. RESTRIÇÕES

- I. Fica vetado ao/à monitor/a o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.
- II. Perderá o direito de ser monitor/a o/a aluno/a que:
  - a. Incorrer em atos indisciplinares.
  - b. Faltar sem justificativa, além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo.
  - c. Trancar matrícula ou estar na condição de aluno/a desistente, conforme disposto nos Regulamentos Didáticos do IFPB.
- III. O/a monitor/a só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por semestre.
- IV. O/a monitor/a não poderá possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário/a de outro tipo de bolsa de pesquisa, extensão ou ensino custeada pelo IFPB ou por qualquer outra Instituição.
  - a. Será permitido o acúmulo da bolsa de monitoria com quaisquer tipos de auxílio recebido através da Política de Assistência Estudantil.

## 16. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelos Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

**ANA LIGIA CHAVES SILVA**  
**Diretora de Desenvolvimento de Ensino do IFPB Campus Cabedelo**  
**1620144**

**ANEXO I | INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR ACADÊMICO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO – 2023.1**

<b>Nome</b>		<b>Curso</b>	
<b>Matrícula</b>		<b>Telefone</b>	
<b>Endereço</b>		<b>É portador de alguma deficiência?</b>	

**SELECIONE A DISCIPLINA PARA A QUAL DESEJA SE INSCREVER:**

Quadro 1 – Vagas ofertadas

<b>Período</b>	<b>Cód. Disc.</b>	<b>Unidade Curricular</b>	<b>Selecionar</b>
1	01	Plástica	
2	02	Tipografia	
	03	Análise Gráfica	
3	04	Fotografia II	
	05	Desenho III	
4	06	Ilustração	
	07	Tipografia	

Cabedelo – PB, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Representante Legal

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR ACADÊMICO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, aluno (a) do curso de \_\_\_\_\_, matricula nº \_\_\_\_\_, residente a rua nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de exercer, no período de \_\_\_\_\_, as atividades de Monitoria acadêmica, como \_\_\_\_\_, observando as seguintes normas:

- a) cumprir 10 (dez) horas semanais de trabalho;
- b) desenvolver o Plano de Orientação de Monitor elaborado pelo Professor-Orientador;
- c) apresentar relatório final à Coordenação do meu Curso;
- d) cumprir as disposições normativas inerentes ao Edital do Programa de Monitoria.
- f) buscar evolução de meu desempenho acadêmico;

Estou ciente de que as atividades de monitoria não constituem nenhum tipo de vínculo empregatício. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 1 (uma) via, fazendo jus ao benefício da Monitoria somente enquanto nela permanecer e convier ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba—*Campus Cabedelo*.

**DADOS BANCÁRIOS DO MONITOR BOLSISTA (conta no nome do aluno):**

Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_  
Conta nº \_\_\_\_\_

Assinatura do aluno: \_\_\_\_\_

Assinatura do pai/responsável (caso aluno adolescente): \_\_\_\_\_

Cabedelo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

**ANEXO III**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, Professor(a) da Área de \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade na orientação e na supervisão das atividades de monitoria desenvolvidas pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, do curso \_\_\_\_\_, quem exercerá suas atividades nos seguintes cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Cabedelo.

**Início das atividades do monitor:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Tipo de atividade:** ( )REMUNERADA ( )VOLUNTÁRIA

Cabedelo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, turma \_\_\_\_\_ turno \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não possuo vínculo empregatício nem recebo bolsa desta nem de outra Instituição de Ensino. Estou ciente do descrito neste Edital de Seleção para Monitores Acadêmicos Bolsistas e Voluntários da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico.

Cabedelo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

**ANEXO V**

**TERMO DE DESLIGAMENTO**

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

MONITOR: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, monitor(a) da disciplina \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_, através deste instrumento, me desligo do Programa de Monitoria Acadêmica, na condição de \_\_\_\_\_, conforme resultado do Edital \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_ do Campus de Cabedelo, por motivos de \_\_\_\_\_ do qual participei até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Cabedelo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Monitor(a)